



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

Lei nº 1.938/2007 de 06 de julho de 2007

Dispõe sobre a alteração de denominação de cargo e dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alterar a denominação do cargo de **Auxiliar de Motorista**, criado pela Lei Complementar nº 032/2003 de 14 de julho de 2003.

Parágrafo único – O cargo supra passará a ter a denominação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**.

Artigo 2º - O presente cargo terá a função de realizar serviços de auxílio na Administração.

Parágrafo único – O local de trabalho dos serviços ora mencionados serão: Escolas, Creches, Pequeno Aprendiz e Posto de Saúde.

ARTIGO 3º - A presente alteração não trará prejuízo aos direitos e vantagens já adquiridos pelos servidores investidos no cargo.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 06 de julho de 2007.

HERNANI CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA
Diretora Administrativa